# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Nomeação ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 3
Convocação ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Piacatu**
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

**Câmara Municipal de Piacatu**
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 110/ 2025.**

O Prefeito Municipal de Piacatu, RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE**.

**Artigo 1º -** Fica convocada a V.ª Conferência Municipal de Saúde de PIACATU conforme determinação legal do Decreto nº 054 de 03 de julho de 2025.

**Artigo 2º -** A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Piacatu , situado na AV: Dr. José Benetti nº860.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição, podendo ser alterada conforme necessidade ou ausência de algum dos integrantes:

· Presidente: Karina Cristina Gambera Fugihara

· Coordenador Geral: Claudiomar Ernandes Macedo

· Coordenador Adjunto: Lazaro Augusto

· Relator Geral: Ligia da Cruz

· Secretaria de Credenciamento: Sandra Pereira Benvindo Navaquio

**Artigo 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

· **Presidente**: O Presidente da Conferência Municipal de Saúde é a autoridade máxima do evento, responsável por guiar as discussões estratégicas que visam aprimorar a política de saúde local. Suas funções incluem liderar a avaliação da situação da saúde no município, coordenar a proposição de diretrizes e prioridades para o SUS municipal, e representar oficialmente a Conferência junto aos órgãos competentes e à comunidade. Ele é o garantidor da participação social e da legitimidade das deliberações, assegurando que o evento contribua efetivamente para um sistema de saúde mais equitativo e acessível.

· **Coordenador Geral**: O Coordenador auxilia a presidência na gestão completa da Conferência. Na ausência do presidente, ele é o responsável integral pelo evento, com autoridade para assinar documentos e deliberar sobre questões técnicas, administrativas e financeiras.

· **Coordenador Adjunto**: Auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

· **Relator Geral:** Elaborar documentos necessários e elaborar o relatório final da Vª Conferência Municipal de Saúde de Piacatu.

· **Secretaria de Credenciamento**: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados e convidados da Conferência Municipal de Saúde e ficará à disposição para atender a outras solicitações da presidência ou coordenadoria durante a realização da Conferência.

**Artigo 7º -** Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 8º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 9º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

PIACATU, aos 22 dias de julho de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

### Atos de Pessoal

### Nomeação

**DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**SEÇÃO PESSOAL**
**PORTARIA Nº. 112/2025**

**RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando: As exigências expressamente contidas na Constituição Federal, em seu Artigo nº.37, incisos I e II e condições do Artigo 41, caput do mesmo diploma, para o exercício de cargos e funções no Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º) **NOMEAR**, a partir de 22 de julho de 2025, em caráter efetivo a senhora **JESSICA FERNANDA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº. 385.999.568-50 para o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com vencimentos fixados de acordo com o Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº. 1.429/94, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, contratado pelo regime CLT com encargos e vantagens inerentes, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público Nº 001/2024.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 22 de julho de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Caroline Rosa da Silva Almeida, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

**DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**SEÇÃO PESSOAL**

**PORTARIA Nº. 115/2025**

**RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando: As exigências expressamente contidas na Constituição Federal, em seu Artigo nº.37, incisos I e II e condições do Artigo 41, caput do mesmo diploma, para o exercício de cargos e funções no Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º) **NOMEAR**, a partir de 23 de julho de 2025, em caráter efetivo a senhora **CILENE RIBEIRO TRINDADE,** brasileiro, portador do CPF nº. 067.470.548-30 para o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** com vencimentos fixados de acordo com o Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº. 1.429/94, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, contratado pelo regime CLT com encargos e vantagens inerentes, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público Nº 001/2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 23 de julho de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Caroline Rosa da Silva Almeida, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piacatu, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme descrição abaixo, para comparecer no prazo de **03 dias uteis a contar da data desta Publicação**, na sede da Prefeitura Municipal de Piacatu, sito a Rua Alexandre Fleming, 633 para apresentar documentos e tomar posse em seu respectivo cargo.

CARGO: **EDUCADOR**

Candidato: Isa Gabriela Alexandre Costa dos Santos – CPF: 39322073861:

O não comparecimento no prazo acima estabelecido implicara na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar novos candidatos obedecendo a lista de classificação.

Piacatu-SP, 23 de julho de 2025
Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito Municipal

.....